



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: [gabinete@lagoagrande.mg.gov.br](mailto:gabinete@lagoagrande.mg.gov.br)

## CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei nº 627/2010

foi publicado no quadro de  
avisos

em 18 / 11 / 2010

Natalina Maria da Silva  
RESPONSÁVEL

LEI N.º 627/2010

DENOMINA-SE DE “PROFESSORA  
CARMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA” O  
IMÓVEL QUE MENCIONA, CONTENDO  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado de “**PROFESSORA CARMINDA CONCEIÇÃO DA SILVA**” o imóvel público situado na Rua Tiradentes, 185, Bairro Céu Azul, nesta cidade de Lagoa Grande, onde funcionará o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

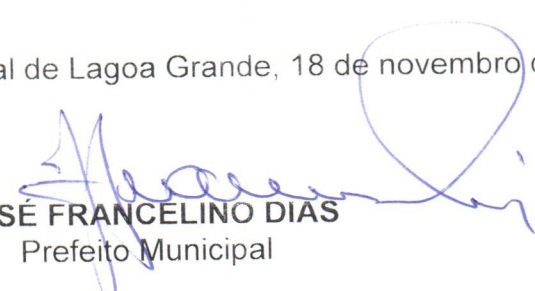
**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de novembro de 2010.

  
JOSE FRANCÉLINO DIAS  
Prefeito Municipal